



ATA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS CMP Nº008/2024

Às nove horas do dia vinte e um do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Iuna/ES, na sala de reuniões da Casa da Cultura, reuniram-se os membros da “COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS DOS EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA”, conforme nomeação através da PORTARIA N.º 164/2023, incumbidos de realizar a avaliação das propostas recebidas para este edital de Chamamento Público de SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APOIO A SALA DE CINEMA para exibição aberta ao público de obras audiovisuais, mediante formalização de Termo de Execução Cultural.

Conforme item 13. do edital do chamamento as propostas serão avaliadas da seguinte forma:

13.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

13.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

13.3. A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Seleção de Editais referentes a Secretaria de Turismo e Cultura.

13.4. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima



<p>A</p>	<p>Qualidade do Projeto - Coerencia do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerencia, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	<p>25</p>
<p>B</p>	<p>Relevancia da ação proposta para o cenário cultural do Município de Iuna/ES - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Iuna/ES</p>	<p>25</p>
<p>C</p>	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	<p>15</p>
<p>D</p>	<p>Coerencia da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerencia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	<p>05</p>



E	<p>Coerencia do Plano de Divulgação ao Cronograma,Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o publico alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	05
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividadesdesenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artistico, verificando a coerencia ou não em relação às atribuições que serão executadas poreles no projeto (para esta avaliação serão considerados os curriculos dos membros da ficha técnica).</p>	05
G	<p>Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no curriculo e comprovaçõesenviadas juntamente com a proposta.</p>	05
H	<p>Contrapartida - Será avaliado o interesse publico da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.</p>	15
	<p>PONTUAÇÃO TOTAL:</p>	100



- A pontuação final de cada proposta será definida através da votação dos membros da Comissão Julgadora de Projetos de Editais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem da maior idade do proponente.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, genero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANÁLISE

As propostas foram analisadas individualmente e em coletivo, e foi atribuída nota MÉDIA em consenso pelos membros da comissão julgadora para cada proposta analisada.

Foram observadas os seguintes pontos, através da análise dos avaliadores:

1. A proposta do **proponente PIPUI LTDA** atende com maior abrangência o critério C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto, incluindo além de grupos de escolas, universidades, empresas e organizações comunitárias a participação de grupos de vulnerabilidade social, como alunos inscritos no Cad Único, integrantes de comunidades LGBT+ e mulheres.
2. A contrapartida do **proponente PIPUI LTDA** é superior a proposta do proponente Lex Corp, oferecendo 3 sessões extras e os equipamentos incluídos na proposta são superiores e de maior qualidade, levando em consideração o espaço da sala de cinema da Casa da Cultura.
3. Vale considerar que, os equipamentos adquiridos para a sala de cinema serão incorporados a estrutura do espaço público, para continuidade do



projeto - Sala de cinema no Município de Iúna/ES.

RESULTADO FINAL

CATEGORIA: APOIO A SALA DE CINEMA
1. 95 pts. Pipui Ltda
SUPLENTES
2. 92 pts. Lex Corp Consultoria e Produções Ltda

Encaminho a ata para a Comissão Permanente de Licitação para comunicados e publicações oficiais dos resultados. Solicitamos também a convocação dos proponentes cujos projetos foram aprovados para assinatura do “TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL”.

Nada mais havendo a tratar, a sessão de avaliação das propostas foi finalizada às 10h e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

David de Paula Florenço;

Lorena Cezar Araújo;

Maria Aparecida Vettorazzi Vargas.

Representantes do Conselho de Cultura:

Dayane Guedes de Moraes;

Fernanda da Silva Pereira.

Representantes do Conselho de Turismo:

Vinício Rodrigues Lobato.

Iúna, 21 de junho de 2024.

CRITÉRIOS											
MODAL	PROPONENTE	A- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. (25 pts)	B- Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Iúna/ES. (25 pts)	C- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. (15 pts)	D- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. (5 pts)	E- Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - (5 pts)	F- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades Desenvolvidas. (5 pts)	G- Trajetória artística e cultural do proponente. (5 pts)	H- Contrapartida. (15 pts)	COTA?	TOTAL
		A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Iúna/ES.	Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentaria, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.		
SALA DE CINEMA	Lex Corp Consultoria e Produções Ltda	25	25	12	5	5	5	5	10	Não	92
SALA DE CINEMA	Pipui Ltda	25	25	15	5	3	5	5	12	Não	95

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: b02c148203e50dada0a8ef560f44e6f7

Documento assinado por:

David Florenço	David Florenço
CPF: 07156924613	
Email Verificado: turismo@iuna.es.gov.br	
IP: 177.11.120.131	Data: 25/06/2024 15:58:33

Lorena Cezar Araujo	Lorena Cezar Araujo
CPF: 13511511771	
Email Verificado: cultura@iuna.es.gov.br	
IP: 177.11.120.131	Data: 25/06/2024 16:00:35

Maria Aparecida Vettorazzi Vargas	Maria Aparecida Vettorazzi Vargas
CPF: 77291441749	
Email Verificado: cida-vettorazzi@hotmail.com	
IP: 177.11.120.131	Data: 25/06/2024 16:00:45

Dayane Guedes de Moraes	Dayane Guedes de Moraes
CPF: 14714905724	
Email Verificado: gestao.assessor3@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:428c:d00:ed7c:7ede:f4d5:2dfa	Data: 25/06/2024 17:54:24

Fernanda da Silva Pereira

CPF: 10265820758

Email Verificado:
fernandapereira@edu.iuna.es.gov.br

IP: 177.11.120.132

Data: 26/06/2024 10:16:48

Fernanda da Silva Pereira

Vinício Rodrigues Lobato Raider

CPF: 12868362710

Email Verificado:
gestao.assessor4@iuna.es.gov.br

IP: 2804:a84:428c:d00:a568:b316:5408:2846

Data: 26/06/2024 11:16:50

Vinício Rodrigues Lobato
Raider

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 01/07/2024 08:58:27